



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Edital nº 12/2023 PRPPGI-UNIVASF

Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Educação – 2024.1 e 2024.2

1. PREÂMBULO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), no uso de suas atribuições e em acordo com a Resolução 01/2019 do Conselho Universitário, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção discente ao PPGEF, do Mestrado, para o primeiro e para o segundo semestre de 2024.

O PPGEF possui uma área de concentração com três linhas de pesquisa. A área de concentração Atividade Física, Saúde e Educação tem por objetivo estudar os aspectos avaliativos, adaptativos e sócio-culturais relacionados à atividade física, saúde e educação em diferentes contextos e grupos populacionais. As linhas de pesquisa são:

a) Aspectos Pedagógicos e Socioculturais da Educação Física: Busca estudar processos relacionados às histórias, memórias e expressões contemporâneas da cultura corporal, assim como compreender os elementos políticos, sociais e pedagógicos envolvidos na formação docente e no ensino da educação física. Os professores que integram a linha são:

- Prof. Dr. Álvaro Rego Millen Neto
- Prof^ª. Dr^ª. Christiane Garcia Macedo
- Prof. Dr. Daniel Maldonado
- Prof. Dr. Diego Luz Moura

b) Aspectos Psicossociais e Motores Relacionados ao Desempenho Humano: Estuda os aspectos psicossociais, pedagógicos e motores relacionados ao movimento humano ao longo da vida, bem como, os mecanismos de aquisição e desempenho de habilidades motoras, em diferentes populações. Os professores que integram a linha são:

- Prof. Dr. José Roberto Andrade do Nascimento Junior
- Prof. Dr. Leonardo Gasques Trevisan Costa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

- Prof^ª. Dr^ª. Fabíola Bertú Medeiros
- Prof. Dr. Giordano Marcio Gatinho Bonuzzi
- Prof. Dr. Paulo Felipe Ribeiro Bandeira
- Prof^ª. Dr^ª. Yara Lucy Fidelix

c) Aspectos Biológicos Relacionados à Atividade Física e Saúde: Investigar a associação da atividade física e indicadores de saúde e as respostas morfofisiológicas, metabólicas, biomecânicas agudas e crônicas relacionadas ao exercício físico em diferentes populações. Os professores que integram a linha são:

- Prof. Dr. André Luiz Demantova Gurjão
- Prof. Dr. Ferdinando Oliveira Carvalho
- Prof. Dr. Johnnatas Mikael Lopes
- Prof. Dr. Jorge Luiz de Brito Gomes
- Prof. Dr. José Fernando Vila Nova de Moraes
- Prof^ª. Dr^ª. Mariana Ferreira de Souza
- Prof. Dr. Rodrigo Gustavo da Silva Carvalho
- Prof. Dr. Sergio Rodrigues Moreira

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 33 (trinta e três) vagas, distribuídas pelas linhas de pesquisa. A quantidade de vagas ofertadas para cada professor está disposta no quadro abaixo:

Docente	Quantidade De ampla concorrência	Vagas para pretos e pardos	Vagas para indígenas	Vagas para pessoa com deficiência	Vagas para servidores
Prof. Dr. Álvaro Rego Millen Neto	0	0	0	0	0
Prof. Dr. André Luiz Demantova Gurjão	2	0	0	0	0
Prof ^ª . Dr ^ª . Christiane Garcia Macedo	1	1	0	0	0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Prof. Dr. Daniel Maldonado	1	0	1	0	0
Prof. Dr. Diego Luz Moura	0	0	0	0	0
Prof. Dr. Ferdinando Oliveira Carvalho	1	0	0	0	1
Prof ^ª . Dr ^ª . Fabíola Bertú Medeiros	1	0	1	0	1
Prof. Dr. Giordano Marcio Gatinho Bonuzzi	1	1	0	0	0
Prof. Dr. Johnnatas Mikael Lopes	2	0	0	0	0
Prof. Dr. Jorge Luiz de Brito Gomes	2	1	0	0	0
Prof. Dr. José Fernando Vila Nova de Moraes	2	0	0	0	0
Prof. Dr. José Roberto Andrade do Nascimento Junior	2	0	0	1	0
Prof. Dr. Leonardo Gasques Trevisan Costa	0	0	0	1	0
Prof ^ª . Dr ^ª . Mariana Ferreira de Souza	1	1	0	0	0
Prof. Dr. Paulo Felipe Ribeiro Bandeira	1	0	0	0	0
Prof. Dr. Rodrigo Gustavo da Silva Carvalho	2	0	0	0	0
Prof. Dr. Sergio Rodrigues Moreira	2	0	0	0	0
Prof ^ª . Dr ^ª . Yara Lucy Fidelix	2	0	0	0	0
TOTAL	23	4	2	2	2

2.2. Caso o número de candidatos(as) classificados(as) seja menor do que o número de vagas ofertadas, as vagas ociosas não serão preenchidas.

2.3. Considerando a Resolução de nº 04/2015 de 12 de junho de 2015 do Conselho Universitário - CONUNI da UNIVASF e o Parecer Nº 03/2016/SGIFES/DEPCONSU/PGF/AGU, fica reservada até 2 (duas) vagas aos servidores técnico-administrativos em educação - TAE ativos e permanentes, resguardada a aprovação no processo seletivo.

2.3.1 A distribuição das vagas se deu por oferta voluntária dos docentes, sendo discutida e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
aprovada na Reunião Ordinária do PPGEF – UNIVASF, no dia 03 de maio de 2023
(Conforme tabela no item 2.1).

2.4. Considerando a Resolução de nº 24/2019 de 09 de Agosto de 2019 do Conselho Universitário - CONUNI da UNIVASF, fica reservado 20% das vagas, ou seja, ao menos 7 (sete) vagas, para candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos), indígenas e pessoa com deficiência, resguardada a aprovação no processo seletivo. Essas vagas serão distribuídas da seguinte forma:

a) Proporcionalmente por linha.

- 1 (uma) vaga para linha 1, sendo para pretos e pardos;
- 1 (uma) vaga para linha 1, sendo para indígenas;
- 1 (uma) vaga para linha 2, sendo para pretos e pardos;
- 1 (uma) vaga para linha 2, sendo para indígenas;
- 2 (duas) vagas para linha 2, sendo para pessoas com deficiência;
- 2 (duas) vagas para linha 3, sendo para pretos e pardos;

b) As 8 foram distribuídas por oferta voluntária dos docentes, sendo discutida e aprovada na Reunião Ordinária do PPGEF – UNIVASF, no dia 03 de maio de 2023(Conforme tabela no item 2.1).

2.4.1 As demais 23 (vinte e três) vagas serão de Ampla Concorrência, ou seja, aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas.

2.4.2 Os(as) candidatos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas (para aqueles que enviarem a documentação necessária e forem habilitados e habilitadas para essa concorrência) e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, seguindo o exposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 7º da Resolução CONUNI/UNIVASF nº 24/2019.

2.4.3 As vagas submetidas a modalidade de reserva que não forem ocupadas, primeiro serão direcionadas para os(as) demais candidatos(as) a vagas de reserva e caso não sejam ocupadas serão direcionadas para candidatos(as) de ampla concorrência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

2.4.4 Os(as) candidatos(as) deverão informar esta opção preenchendo o ANEXO III (negros/indígenas) ou o ANEXO IV (pessoa com deficiência) e anexando-o no ato da inscrição.

2.4.5 De acordo com a Resolução no 24/2019-CONUNI Art. 2º Consideram-se negros (pretos e pardos) e indígenas -PPI, para os fins desta Resolução, os(as) candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Parágrafo único. No caso de candidatos(as) indígenas aldeados(as), é preciso que o(a) candidato(a) apresente cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local.

Art. 3º Consideram-se pessoas com deficiência (PCD) aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei no 13.146, de 06 de julho de 2015.

2.4.6 Os(As) candidatos(as) deverão informar esta opção preenchendo o ANEXO III (negros/indígenas) ou o ANEXO IV (pessoa com deficiência) e anexando-o no ato da inscrição. Não serão considerados com direito às cotas de políticas de ações afirmativas, os(as) candidatos(as) que não se autodeclararam no ato da inscrição. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos(as) candidatos(as) selecionados(as) que se autodeclararem negros e pessoa com deficiência, serão realizados procedimentos de heteroidentificação e perícia médica, respectivamente, considerando a disponibilidade institucional para a realização destes procedimentos. Em relação ao procedimento de heteroidentificação, será considerado o disposto na Portaria Normativa no 4, de 6/04/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Em relação a perícia médica, será promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da UNIVASF, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei no 13.146/2015, do § 1º do artigo 1º da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. Serão admitidos recursos administrativos de impugnação contra o presente edital, na eventualidade de ser identificada qualquer ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.

3.1.1. Os recursos de impugnação contra o edital deverão ser protocolados a partir de 15/07/2023 até às 23h59min do dia 17/07/2023, exclusivamente via e-mail do programa: ppgef@univasf.edu.br.

3.1.2. O(A) candidato(a) deve indicar expressamente a qual item se refere a impugnação e ser objetivo em sua fundamentação.

3.1.3. Os recursos serão analisados pela Coordenação do Programa e as respostas estarão disponíveis aos(as) interessado(a)s no dia 18/07/2023. No caso de deferimento de recurso, o PPGEF procederá à retificação do edital, cuja versão definitiva será publicada integralmente na página eletrônica PPGEF (<https://portais.univasf.edu.br/ppgef/home>) e na página do sistema PS (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>), conforme cronograma.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas a partir do dia **04/09/2023 até o dia 30/09/2023** exclusivamente por meio do Sistema de Processos Seletivos (PS) da UNIVASF, no endereço eletrônico: <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>), de forma gratuita.

4.1.1. Poderão se inscrever pessoas diplomadas em Cursos de Graduação oficiais ou oficialmente reconhecidos pelo MEC.

4.1.2. Poderão participar do processo de seleção candidatos(as) cursando o último ano da graduação. Caso o(a) candidato(a) seja selecionado(a), a pré-matrícula será realizada somente mediante a apresentação de todos os documentos solicitados (item 6 deste edital), incluindo cópia autenticada do certificado ou declaração de conclusão do curso.

4.1.3. Para fazer a inscrição é necessário antes selecionar processo e realizar login. Caso seja o primeiro acesso ao sistema, favor utilizar a opção "Primeiro acesso".



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

4.2. A UNIVASF não se responsabiliza pelo não recebimento da inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. Os(as) candidatos(as) deverão, necessariamente, indicar uma linha de pesquisa e um(a) docente da linha de pesquisa como possível orientador(a).

4.4. No ato da inscrição, será necessário anexar os seguintes arquivos exclusivamente no formato PDF e tamanho máximo de Um Megabyte (1 Mb):

4.4.1. "Curriculum Vitae" atualizado obtido na Plataforma Lattes (www.cnpq.br).

4.4.2. Pré-projeto de pesquisa com no máximo de 10 folhas contendo os seguintes itens: Capa, Introdução, Objetivos, Métodos e Referências Bibliográficas. O pré-projeto de pesquisa deverá apresentar a seguinte formatação: a) espaçamento entre linhas 1,5; b) papel A4; c) fonte Arial (12pt); d) margens superior e inferior com 2,5 cm; direita e esquerda com 3,0 cm. Projetos com outras formatações ou fora do limite de páginas terão suas inscrições indeferidas.

4.4.3 Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão apresentar, documento comprobatório ou proficiência em 1 (uma) língua estrangeira (inglês, francês, espanhol e/ou alemão) fornecido por escola de idiomas devidamente reconhecida e aceita pelo Colegiado do PPGEF-UNIVASF (Anexo II) até o momento da pré-matrícula no 2024.1, mesmo aqueles(as) que farão a matrícula em 2024.2.

4.5. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, presenciais, com documentação incompleta, fora das especificações deste edital ou fora do prazo previsto no cronograma (item 6).

4.6. O deferimento ou indeferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico do PPGEF (<https://portais.univasf.edu.br/ppgef/home>) e na página do sistema PS (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>), conforme cronograma.

4.6.1. Os(as) candidatos(as) com inscrição indeferida poderão interpor recurso junto à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
Comissão de Seleção via e-mail do ppgef (ppgef@univasf.edu.br), por escrito e devidamente justificado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação do resultado das inscrições.

4.7. Após a análise dos recursos, o Programa divulgará a lista definitiva de inscrições deferidas e indeferidas no endereço eletrônico do PPGEF (<https://portais.univasf.edu.br/ppgef/home>) e na página do sistema PS (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>), conforme cronograma.

5. DO EXAME DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do PPGEF-UNIVASF (Portaria nº 715/2022 - PROGEPE-SA (11.01.02.91.06) – ANEXO VI).

5.1.1. O processo seletivo compreenderá duas etapas de caráter eliminatório.

5.1.2. A avaliação de cada etapa será feita de acordo com a linha específica do PPGEF informada no ato da inscrição.

5.2. A Etapa 1 será presencial nas dependências do Colegiado de Educação Física (CEFIS) – UNIVASF. A Etapa 2 será remota. As datas, os horários e os locais serão divulgados na página eletrônica PPGEF (<https://portais.univasf.edu.br/ppgef/home>) e na página do sistema PS (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>), conforme cronograma.

5.3. A primeira etapa será realizada no prédio do CEFIS - UNIVASF, dia 16/10/2023, das 8h00 às 12h00. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova com antecedência de 30 minutos, munido(a) de documento de identificação oficial, original e com foto recente e caneta esferográfica azul ou preta.

5.3.1. Cada linha de pesquisa terá questões específicas de acordo com a bibliografia apresentada no item 5.3.4.

5.3.2. Os(As) candidatos(as) receberão a prova com todas as questões referentes a linha de pesquisa pretendida e, a comissão de seleção realizará o sorteio de 2 (duas) questões por linha de pesquisa, e o(a) candidato(a) deverá escolher mais 1(uma) questão para responder. Desta forma, o(a) candidato(a) deverá responder a 3(três) questões ao todo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

5.3.3. A prova escrita objetiva identificar o nível de preparação acadêmica do(a) candidato(a) para a linha de pesquisa pretendida. O(A) examinador(a) avaliará cada questão emitindo uma nota de 0,0 a 10,0, considerando os seguintes critérios: a) Qualidade da redação científica; b) Conteúdo adequado à bibliografia indicada nesse edital; c) capacidade para analisar, interpretar e redigir textos acadêmicos e; d) discernimento crítico fundamentado para posicionar-se perante as questões que lhe são apresentadas. A nota final da primeira etapa será a soma das notas das três questões dividido por três [(Questão 1 + Questão 2+Questão 3)/3].

5.3.4. A bibliografia básica para cada linha de pesquisa segue abaixo:

A) Linha 1: ASPECTOS PEDAGÓGICOS E SOCIOCULTURAIS DA EDUCAÇÃO FÍSICA

BRACHT, Valter. Os Elementos Constitutivos de uma Teoria da Educação Física e o Universo Simbólico de legitimação. In: BRACHT, Valter. **Educação Física Escolar no Brasil: o que ela vem sendo e o que pode ser**. Ijuí, RS: UNIJUÍ, 2019, p. 29-50.

BRACHT, Valter. A Educação Física e a referência do trabalho/lazer: da ética do trabalho à estética do consumo. In: BRACHT, Valter. **Educação Física Escolar no Brasil: o que ela vem sendo e o que pode ser**. Ijuí, RS: UNIJUÍ, 2019, p. 51-81.

GOELLNER, Silvana Vilodre. Gênero e esporte na historiografia brasileira: balanços e potencialidades. **Tempo**, v. 19, p. 45-52, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tem/a/vbn6CksZ5vyDDpKrCZPwMhS/?lang=pt&format=html> >. Acesso em: 10 mai 2022.

MACEDO, Christiane Garcia; GOELLNER, Silvana Vilodre. Os estudos biográficos e sua contribuição para a pesquisa em história da Educação Física e esportes no Brasil. **Revista Brasileira de Ciência e Movimento**, v. 21, n. 3, p. 157-165, 2013.

NOVAES, Renato Cavalcanti et al. Educação Física Escolar S.A.: mudanças e subjetividades na norma corporativa. **Educação e Sociedade**. Campinas, v. 42, e233849, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/tmZhnCQ7Tb4tLR9Jmc4YLdx/?lang=pt>. Acesso em: 11/05/2022.

SOUSA, Claudio Aparecido; COSTA, Thiago Batista; EHRENBERG, Mônica Caldas. Educação Física decolonial: análise, desafios e perspectivas em Paulo Freire e Frantz Fanon. **Educação**. Santa Maria, v. 46, p. 1-27, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/reeducacao/article/view/44110>. Acesso em: 11/05/2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

B) Linha 2: ASPECTOS PSICOSSOCIAIS E MOTORES RELACIONADOS AO DESEMPENHO HUMANO

BARDID, Farid et al. A hitchhiker's guide to assessing young people's motor competence: Deciding what method to use. **Journal of science and medicine in sport**, v. 22, n. 3, p. 311-318, 2019.

BORSA, Juliane Callegaro; DAMÁSIO, Bruno Figueiredo; BANDEIRA, Denise Ruschel. Cross-cultural adaptation and validation of psychological instruments: Some considerations. **Paidéia** (Ribeirão Preto), v. 22, p. 423-432, 2012.

MEDEIROS, Fabíola Bertú et al. Determinação de assimetrias cinéticas em jogadores de futebol realizando salto vertical: proposta de um novo procedimento para determinar impulso usando plataforma de força. **Journal of Physical Education**, v. 30, 2019.

MILOSEVIC, Matija et al. Postural regulatory strategies during quiet sitting are affected in individuals with thoracic spinal cord injury. **Gait & posture**, v. 58, p. 446-452, 2017.

TANI, Go et al. Pesquisa na área de comportamento motor: modelos teóricos, métodos de investigação, instrumentos de análise, desafios, tendências e perspectivas. **Journal of Physical Education**, v. 21, n. 3, p. 329-380, 2010.

CARVALHO, Luis Osete Ribeiro. DUARTE, Francisco Ricardo. MENEZES, Afonso Henrique Novaes. SOUZA Tito Eugênio Santos [et al.]. **Metodologia científica: teoria e aplicação na educação a distância** Petrolina-PE, 2019. 83 p.: 20 cm. 1 Livro digital. Vários autores ISBN: 978-85-60382-91-0

C) Linha 3: ASPECTOS BIOLÓGICOS RELACIONADOS À ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. **Guia de Atividade Física para a População Brasileira**. Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

DUMITH SC, et al. Atividade física para crianças e jovens: Guia de Atividade Física para a População Brasileira. **Rev Bras Ativ Fís Saúde**. 2021; 26:e0214. DOI: 10.12820/rbafs.26e0214

IZQUIERDO, Mikel et al. International exercise recommendations in older adults (ICFSR): expert consensus guidelines. **The journal of nutrition, health & aging**, v. 25, n. 7, p. 824-853, 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

MARQUES DL, et al. Load-velocity relationship in the horizontal leg-press exercise in older women and men. **Exp Gerontol.** 2021 Aug;151:111391. doi: 10.1016/j.exger.2021.111391. Epub 2021 May 10. PMID: 33984450.

SILVA LAD, et al. Effects of aquatic exercise on mental health, functional autonomy and oxidative stress in depressed elderly individuals: A randomized clinical trial. **Clinics** (Sao Paulo). 2019;74:e322. doi: 10.6061/clinics/2019/e322. Epub 2019 Jun 27. PMID: 31271585; PMCID: PMC6585867.

SILVA LR, et al. Atividade física para crianças até 5 anos: Guia de Atividade Física para a População Brasileira. **Rev Bras Ativ Fís. Saúde.** 2021;26:e0213 DOI: 10.12820/rbafs.26e0213

5.3.5. A nota do(a) candidato(a) nesta etapa será entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez). O(a) candidato(a) que não atingir nota 6,0 (seis) está eliminado do processo seletivo.

5.4. Na segunda etapa, será realizada a arguição do projeto de pesquisa/entrevista. O (a) candidato(a) deverá realizar a apresentação do seu projeto de pesquisa no tempo de no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) minutos. Essa etapa ocorrerá de forma remota síncrona, por meio de sistema de videoconferência. A data, o horário e o link para acesso do(a) candidato(a) à sala virtual serão divulgados na página eletrônica PPGEF (<https://portais.univasf.edu.br/ppgef/home>) e na página do sistema PS (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>), conforme cronograma. O(a) candidato(a) deverá providenciar os recursos de informática e acesso à internet necessários para realização da segunda etapa. Para apresentação, o(a) candidato(a) deverá utilizar recursos de projeção digital (ex. PowerPoint). Após apresentação, cada membro da banca terá até 15 (quinze) minutos para arguir o(a) candidato(a). A nota final do(a) candidato(a) referente à essa etapa será a média simples da nota atribuída por cada um dos dois avaliadores. O(a) candidato(a) que não atingir, no mínimo, uma nota 7,0 (sete) está eliminado do processo seletivo. A avaliação da arguição projeto de pesquisa/entrevista seguirá o barema apresentado no ANEXO I.

5.4.1 Na sala virtual destinada para apresentação do projeto/entrevista participarão o(a) candidato(a), dois membros da banca examinadora e o público, com exceção de outros(as) candidatos(as) do processo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final (NF) do(a) candidato(a) no processo seletivo considerará a média ponderada das notas, sendo atribuído peso 1 (um) para a nota na 1ª Fase e peso 2 (dois) para a nota atribuída na 2ª Fase.

6.2. A classificação no Processo Seletivo não assegura bolsa de estudos no PPGEF-UNIVASF.

6.3. Em caso de empate na NF serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:
a) maior nota na primeira etapa (prova escrita); b) candidato(a) com maior idade.

6.4 O resultado de todas as etapas será divulgado no endereço eletrônico do PPGEF (<https://portais.univasf.edu.br/ppgef/home>) e na página do sistema PS (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>) de acordo com o cronograma do presente edital.

6.3. O resultado final será divulgado dia 01/11/2023, no endereço eletrônico do PPGEF (<https://portais.univasf.edu.br/ppgef/home>) e na página do sistema PS (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>).

6.4. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as) para cada área específica e para cada orientador(a) do programa, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

6.3. Não haverá remanejamento ou aproveitamento de candidatos(as) para outras linhas de pesquisa.

7. RECURSOS

7.1 Caberá recurso administrativo do resultado da prova de cada etapa e do resultado final preliminar, nos prazos dispostos no cronograma previsto no item 9.

7.2. O recurso deve ser formalizado em documento assinado pelo recorrente, com descrição das devidas razões para a alteração do resultado pleiteada pelo(a) candidato(a). O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
documento deverá ser encaminhado para o e-mail [ppgef@univasf.edu.br].

7.3. Serão indeferidos sem avaliação pela comissão recursos que não estiverem de acordo com os item 7.1 e 7.2.

8. DA PRÉ-MATRÍCULA

8.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão realizar suas pré-matrículas junto à coordenação do PPGEF realizando o preenchimento do Formulário *on line* e entregando a documentação nas dependências do CEFIS - UNIVASF . O período de pré- matrícula ocorrerá em 2024.1 e terá as datas divulgadas no endereço eletrônico do PPGEF (<https://portais.univasf.edu.br/ppgef/>). Excepcionalmente, será permitida a pré-matrícula em 2024.2 para: 1) o(a)s aprovado(as) que estiverem concluindo a graduação no primeiro semestre de 2024 e que atendam o conteúdo da declaração no ANEXO V e/ou 2) o(a)s aprovado(a)s que almejam a concorrência de projeto no edital FACEPE e/ou outro de seleção de bolsas que ocorra no meio do ano e que atendam o conteúdo da declaração no ANEXO V. Os(As) candidatos(as) deverão apresentar toda a documentação exigida até o final do período de pré-matrículas que será divulgado no endereço eletrônico do PPGEF (<https://portais.univasf.edu.br/ppgef/home>).

8.2. A pré-matrícula será homologada mediante a entrega de todos os documentos listados na seguinte ordem:

- a) Cópia autenticada, frente e verso, do diploma de graduação ou documento equivalente, emitidos por IES reconhecidos pelo Ministério da Educação.
- b) Cópia simples do histórico escolar do curso de nível superior;
- c) Cópia simples da comprovação de serviço militar ou reservista para candidatos brasileiros do sexo masculino;
- d) Cópia simples do título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais para candidatos(as) brasileiros(as);
- e) "Curriculum Vitae" atualizado obtido na Plataforma Lattes (www.cnpq.br), impresso e documentado (cópia simples dos comprovantes anexadas ao currículo), encadernado, com os comprovantes anexados na ordem em que são listados no "Curriculum Vitae";
- f) Cópia simples do CPF e RG ou passaporte para candidato(a)s estrangeiro(a)s;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

- g) Duas fotos 3/4 recentes;
- h) Documento comprobatório ou proficiência em 1 (uma) língua estrangeira (inglês, francês, espanhol e/ou alemão) fornecido por escola de idiomas devidamente reconhecida e aceita pelo Colegiado do PPGEF-UNIVASF (Anexo II);
- i) Formulário de pré-matrícula semestral disponível no endereço eletrônico do PPGEF (<https://portais.univasf.edu.br/ppgef/home>).

8.3. A não efetivação da pré-matrícula implicará na desistência da vaga por parte do(a) candidato(a). Nesse caso, o(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a vaga remanescente.

8.4. Os diplomas e certificados de conclusão de curso serão analisados no momento da pré-matrícula, podendo haver indeferimento em caso de títulos não validados pelas instituições competentes.

9. CRONOGRAMA

9.1 O calendário com todas as datas desde o período de inscrição dos(as) candidatos(as) até o início das aulas encontra-se no quadro abaixo:

Calendário: Processo Seletivo Discente 2024 – PPGEF-UNIVASF	
14/07	Publicação do edital
17/07	Prazo para impugnação do Edital
18/07	Resultado da análise dos pedidos de impugnação do Edital
04/09 a 30/09	Inscrição de candidatos(as)
02/10	Lista dos inscritos homologados
03/10	Prazo para pedido de reconsideração das inscrições homologadas
04/10	Lista final dos inscritos
Prova: 16/10	1ª Etapa - Prova
17/10	Resultado da 1ª etapa
18/10	Prazo para interposição de recursos do resultado da 1ª etapa
19/10	Resultado da análise dos pedidos de reconsideração dos resultados da 1ª etapa
23/10 a 27/10	2ª Etapa: Arguição projeto de pesquisa/entrevista
28/10	Resultado da 2ª etapa
30/10	Prazo para interposição de recursos do resultado da 2ª etapa
31/10	Resultado da análise dos pedidos de reconsideração dos resultados da 2ª etapa
21/10 a 27/10	Procedimentos de heteroidentificação e perícia médica para candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos), indígenas e pessoa com deficiência
01/11	Reunião PPGEF - homologação do Resultado Final



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

03/11	Prazo para interposição de recursos do resultado Final
04/11	Resultado da análise dos pedidos de reconsideração do resultado final

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo objeto deste Edital, o(a) candidato(a) que: a) prestar informações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital; c) não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos; d) não confirmar a sua participação no Programa, por meio da efetivação da pré-matrícula, na data especificada no caso de ser selecionado.

10.2. Ao efetivar sua pré-matrícula, o(a) selecionado(a) deverá se comprometer a cumprir, respeitar e observar as normas regimentais do PPGEF-UNIVASF e demais normas da Universidade.

10.3. Caberá recurso após resultado final em relação ao processo de seleção, somente por escrito, em caso de arguição de ilegalidade quanto ao cumprimento das normas estabelecidas nesse Edital. Os recursos deverão ser designados a Comissão de Seleção deste Processo Seletivo Discente em até 48 horas após a publicação do resultado final, e enviadas para o e-mail do programa: ppgef@univasf.edu.br

10.3.1. O resultado do recurso contra o resultado final será publicado integralmente na página eletrônica PPGEF (<https://portais.univasf.edu.br/ppgef/home>) e na página do sistema PS (www.ps.univasf.edu.br), conforme cronograma.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGEF- UNIVASF.

Profa. Dra. Maria Helena Tavares de Matos
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

ANEXO I – Barema para avaliação da apresentação

do projeto de pesquisa/entrevista e arguição do(a) candidato(a)

Nome do (a) Candidato (a): _____

Nome do avaliador(a): _____

Crítérios	Peso	Nota (0 a 10)	Total
1. Linguagem técnica/acadêmica apropriada (não coloquial).	2		
2. Clareza e objetividade na exposição.	3		
3. Desempenho e segurança durante a apresentação.	3		
4. Qualidade do material audiovisual.	1		
5. Utilização adequada do tempo (mínimo 10 e no máximo 15 minutos).	1		
6. Coerência entre o currículo do/a candidato/a, o projeto e a linha de pesquisa do orientador pretendido.	4		
7. Respostas coerentes com as perguntas do avaliador.	4		
8. Segurança nas respostas dadas ao avaliador.	3		
9. Referencial teórico e diálogo com a literatura acadêmica específica.	3		
		Soma	

SOMA: ____/24 = NOTA FINAL: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

ANEXO II - Proficiência em línguas estrangeiras – Mestrado

Os critérios adotados pelo PPGEF-UNIVASF para a certificação de proficiência em línguas estrangeiras estão destacados abaixo.

Para a Proficiência em Língua inglesa:

EXAME	Pontuação mínima
Escola de Idiomas (Eagle)	70 (Aprovação)
TOEFL iBT (Test for English as a Foreign Language, internet-based)	70
TOEFL ITP (Test for English as a Foreign Language, institutional testing program)	440
Universidade Cambridge - CAE (Certificate in Advanced English)	“A”, “B” ou “C”
Michigan	80
TEAP (Test of English for Academic and Professional purposes)	8,0
IELTS (International English Language Testing System)	6,5
Proficiência realizada por instituições de ensino superior federais ou estaduais reconhecidas pelo MEC	Aprovação ou nota acima de 7,0

Para a proficiência em Língua Espanhola:

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
TEPLE (Test de Proficiencia en la Lengua Española)	70
DELE - Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – Aprovação Nível B2 Intermédio ou Avançado C1 E C2	Aprovação Nível B2
Proficiência realizada por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC	Aprovação ou nota acima de 7,0

Para a proficiência em Língua Alemã:

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
TestDaF	Aprovação Nível B1
Goethe Zertifikat B1	Aprovação Nível B1
OnSET Deutsch	Aprovação Nível B1
Proficiência realizada por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC	Aprovação ou nota acima de 7,0

Para a proficiência em Língua Francesa:

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
DELF	Aprovação Nível B2
TCF Tout Public	Aprovação Nível B2
Proficiência realizada por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC	Aprovação ou nota acima de 7,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(A SER ENTREGUE PELO(A) CANDIDATO(A) NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em _____ regido pelo Edital nº _____ / _____ para a Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Nome _____ do(a)

candidato(a): _____

CPF: _____ RG: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Declaro que sou negro (preto ou pardo)/indígena, para o fim específico de atender ao Item do Edital _____ nº _____ / _____ bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha pré-matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ 20 _____

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(A SER ENTREGUE PELO(A) CANDIDATO(A) NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em _____ regido pelo Edital nº _____ / _____ para a Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Nome _____ do(a) candidato(a): _____

CPF: _____ RG: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Declaro que sou pessoa com deficiência, para o fim específico de atender ao Item do Edital Edital _____ nº _____ / _____ em como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha pré-matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ 20____

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

ANEXO V

Declaração de matrícula para o 2º semestre no PPGEF

Declaramos que o(a) candidato(a) selecionado no Edital nº 02/2022– PPGEF-UNIVASF de nome _____, CPF _____, e o/a orientador/a _____, CPF _____, concordam com a pré-matrícula do discente para o 2º semestre de _____. A nota geral do(a) candidato(a) na supracitada seleção foi _____, considerando-o/a aprovado/a para a vaga do/a seu/sua orientador/a.

Declaramos ainda que, tanto o(a) candidato(a) como o/a orientador/a estão cientes de que essa matrícula no 2º semestre visa exclusivamente os casos de **1. candidatos(as) que estiverem concluindo a graduação no primeiro semestre de 2024 e/ou 2. oportunidade para concorrência de projeto no edital FACEPE ou outro de seleção de bolsas que ocorra no meio do ano**. Nessa última condição, caso não abra o edital ou o/a candidato/a não seja contemplado com bolsa, o(a) candidato(a) deverá realizar sua matrícula no PPGEF normalmente e seguir com o seu curso atendendo ao projeto do(a) seu(sua) orientador(a).

Para deferimento do PPGEF-UNIVASF em relação ao caso 1 acima descrito, junto a esta declaração deverá estar comprovada a possível elegibilidade do(a) candidato(a) a matrícula no PPGEF já no 1º semestre, anexando os documentos pré-matrícula, incluindo a proficiência na língua estrangeira, porém, ao invés da comprovação da conclusão do curso de graduação, o(a) candidato(a) deverá anexar uma declaração de possível concluinte do curso de graduação no primeiro semestre de 2024, constando nesta o percentual da carga horária concluída até o momento.

Para deferimento do PPGEF-UNIVASF em relação ao caso 2 acima descrito, junto a esta declaração deverá estar comprovada a elegibilidade do(a) candidato(a) a matrícula no PPGEF já no 1º semestre, anexando os documentos pré-matrícula, incluindo a proficiência na língua estrangeira. Ainda, o(a) candidato(a) deverá anexar o projeto nos moldes da FACEPE ou outro órgão de fomento (indicar link de edital para conferência) que venha a ofertar seleção de bolsa no meio do ano.

Por fim, o PPGEF-UNIVASF reserva o direito de analisar o quantitativo de pedidos de matrícula para o 2º semestre, visando manter uma entrada satisfatória de alunos via matrícula no 1º semestre do ano. Essa análise poderá levar em consideração critérios como 1. a nota geral do(a) candidato(a) na seleção, 2. curriculum do orientador e, 3. quantidade de pedidos em relação as vagas totais selecionadas.

Assinatura

Discente candidato(a) a pré-matrícula no 2º semestre Orientador(a) do(a) discente candidato(a)

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

ANEXO VI – Portaria de Nomeação da Comissão de Seleção PPGEF – UNIVASF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

PORTARIA Nº 715/2022 - PROGEPE-SA (11.01.02.91.06)

Nº do Protocolo: 23402.014400/2022-99

Petrolina-PE, 26 de Abril de 2022

PORTARIA Nº 252 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 21-PPGEF, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão do Processo de Seleção discente do Programa de Pós-Graduação em Educação Física de 2023 - PPGEF/UNIVASF, conforme segue:

MATRÍCULA SIAPE	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
3062628	CHRISTIANE GARCIA MACEDO	REPRESENTANTE DOCENTE
1715041	RODRIGO GUSTAVO DA SILVA CARVALHO	REPRESENTANTE DOCENTE
1721547	SERGIO RODRIGUES MOREIRA	REPRESENTANTE DOCENTE
***	VINICIUS WALLACE SANTOS BRITO	REPRESENTANTE DISCENTE

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 26/04/2022 12:37)
ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO
REITOR PRO-TEMPORE
Matricula: 1712483

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.univasf.edu.br/documentos/> informando seu número: 715, ano: 2022, tipo: PORTARIA, data de emissão: 26/04/2022 e o código de verificação: 5daffad1d8